



## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

Às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2024, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura, em sala designada para realização da licitação, reuniram-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – agente de contratação; Ricardo Baltazar de Jesus, membros nomeados pela Portaria nº 279/2024. Participou também o engenheiro civil Paulo Vinicius Fróio. Nomeado através da portaria 555/2024, para acompanhamento e análise técnica de licitações de obras, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e análise dos documentos contendo a habilitação apresentada ao Edital da Modalidade Concorrência nº 002/2024, com o objetivo de **Contratação de empresa para execução de obra de construção de posto de saúde na Aldeia Sucupira, localizada no município de Santo Antônio do Leste/MT**. Abertos os trabalhos, a comissão constatou que havia 05 (cinco) empresas com documentos cadastrados na da plataforma BLL.

Segue abaixo o relatório de análise de cada empresa participante.

**Empresa: CONSTRUTORA E METALURGICA D'AÇO LTDA-EPP,**  
**CNPJ: 48.135.860/0001-09**

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		- Foi verificado que a empresa não obteve movimentações em seu balanço no exercício 2023, tendo índices gerais zerados, porém atende a cláusula 8.8.1, c.4 do edital: O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente; cujo capital social é de R\$ 490.000,00.



8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não apresentou certidão de registro da empresa no conselho competente em plena validade. Cláusula 8.6.1, "a" - Não apresentou declaração individual por escrito do profissional autorizando sua inclusão na equipe técnica e que ira participar na execução dos trabalhos. cláusula 8.6, "b1".
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
<b>SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA</b>			

**Empresa: DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.193.863/0001-63.**

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	X		- Não apresentou declaração individual por escrito do profissional autorizando sua inclusão na equipe técnica e que ira participar na execução do s trabalhos. Cláusula 8.6.1, "b1".
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
<b>SITUAÇÃO FINAL: HABILITADA</b>			

**Empresa: HJR ENGENHARIA, CNPJ: 43.707.950/0001-63**

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	X		- Não apresentou declaração individual por escrito do profissional autorizando sua inclusão na equipe técnica e que ira participar na execução do s trabalhos. Cláusula 8.6.1, "b1". - Não apresentou Declaração de disponibilidade de pessoal, instalações e aparelhamentos adequados e de condições de execução do objeto (art. 67, III, Lei 14.133/21), conforme <b>Anexo IX</b> . (anexar na plataforma no campo ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA). Cláusula 8.6.1, "e".
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		- Não apresentou Atestado de visita técnica ou declaração de conhecimento do objeto, conforme <b>anexos VII e VIII</b> . (anexar na plataforma no campo OUTROS DOCUMENTOS). Cláusula 8.7, "a.3". - Não apresentou Declaração firmada por seu representante legal, assegurando que tem pleno conhecimento do Cronograma Financeiro de desembolso conforme medição e do prazo de execução da obra, conforme Anexo X; (anexar na plataforma no campo OUTROS DOCUMENTOS). Cláusula 8.7, "a.4".
<b>SITUAÇÃO FINAL: HABILITADA</b>			



Empresa: L. DANIELLY GOMES, CNPJ: 14.543.150/0001-56

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA		X	- Não apresentou o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros, demonstrações contábeis, e nem índices de liquidez. Cláusula 8.5.
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não apresentou certidão de registro da empresa no conselho competente em plena validade. Cláusula 8.6.1, "a"  - Não apresentou a CAT do profissional. Cláusula 8.6.1, "b".  - Não apresentou declaração individual por escrito do profissional autorizando sua inclusão na equipe técnica e que ira participar na execução do s trabalhos. Cláusula 8.6.1, "b1".  - Não apresentou Declaração de disponibilidade de pessoal, instalações e aparelhamentos adequados e de condições de execução do objeto (art. 67, III, Lei 14.133/21), conforme Anexo IX. (anexar na plataforma no campo ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA). Cláusula 8.6.1, "e".
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		- Apresentou a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V; destinado ao Município de Rio Verde – GO, bem como o número da licitação divergente da participação.  - Não apresentou Atestado de visita técnica ou declaração de conhecimento do objeto, conforme anexos VII e VIII. (anexar na plataforma no campo OUTROS DOCUMENTOS). Cláusula 8.7, "a.3".  - Não apresentou Declaração firmada por seu representante legal, assegurando que tem pleno conhecimento do Cronograma Financeiro de desembolso conforme medição e do prazo de execução da obra, conforme Anexo X; (anexar na plataforma no campo OUTROS DOCUMENTOS). Cláusula 8.7, "a.4".
<b>SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA</b>			

Empresa: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	X		- Não apresentou declaração individual por escrito do profissional autorizando sua inclusão na equipe técnica e que ira participar na execução do s trabalhos. Cláusula 8.6.1, "b1".
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
<b>SITUAÇÃO FINAL: HABILITADA</b>			

Durante a análise da documentação apresentada pela empresa POLI ENGENHARIA, foi verificado pela comissão que a mesma possuía registro de penalidades



inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, porém a mesma não possuía penalidades vigente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme consta arquivos anexos a esta Ata, tornando a empresa apta a participação no certame.

A comissão de contratação, analisando as documentações apresentadas, verificou que todas as empresas deixaram de apresentar pela menos uma das declarações exigidas em edital, sendo os anexos V, VII, VII, IX ou X, e decidem por unanimidade não inabilitar estas empresas, e oportunizar que as empresas que forem declaradas habilitadas e aptas a participar da disputa de lances, que caso sagra-se vencedora, as apresente (de acordo com a declaração ausente) dentro do prazo em que será solicitado a proposta realinhada e planilha de composição de preços. A oportunidade de apresentação de declaração ausente, não se estende àquelas empresas que deixaram de solicitar a condição de microempresa/empresa de pequeno porte, anexo VI do edital. Caso a empresa devidamente habilitada, conforme esta ata de julgamento, no decorrer da disputa de lances, sagrar-se vencedora, e a mesma tenha habilitado a condição de benefício de microempresa/pequeno porte dentro da plataforma BLL, e não tenha apresentado a declaração de condição de benefício de ME/EPP na abertura da sessão, não fara jus ao benefício.

Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação finaliza a lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, será assinada pelos presentes, e posteriormente será dado prosseguimento a disputa de preços.

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**RICARDO BALTAZAR DE JESUS**  
**MEMBRO DA CPL**

**PAULO VINICIUS FRÓIO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **01.379.965/0001-08**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:37:20 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JQSY271124123720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **01379965000108**

Data consulta: 28/11/2024 11:40:53

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

<b>Certidão</b>	<b>Bases de dados consultadas</b>	<b>Situação</b>
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.

# Sanção Aplicada

## Painel Gráfico

**Data da consulta:** 28/11/2024 11:49:30

**Data da última atualização:** 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

### EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

#### Cadastro da Receita

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -  
01.379.965/0001-08  
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

#### Nome informado pelo Órgão sancionador

POLI ENGENHARIA E  
COMÉRCIO LTDA

#### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

### DETALHAMENTO DA SANÇÃO

#### Cadastro

CNEP

#### Categoria da sanção

MULTA

#### Data de início da sanção

18/03/2021

#### Data de fim da sanção

\*\*

#### Data de publicação da sanção

18/03/2021

#### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO SEÇÃO  
27.961 PAGINA 6

#### Detalhamento do meio de publicação

#### Data do trânsito em julgado

\*\*

#### Número do processo

PAR N° 252824/2016 E  
PA N° 404084/2020

#### Número do contrato

PAR N° 252824/2016 E  
PA N° 404084/2020

#### Abrangência da sanção

SEM INFORMAÇÃO

#### Observações

DOE N° 27.961, DE  
18/03/2021, PÁGINA 6.

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

### ÓRGÃO SANCIONADOR

#### Nome

CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

#### Complemento do órgão sancionador

SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
EDUCAÇÃO

#### UF do órgão sancionador

MT

**Fundamento legal**

LEI 12846 - ART. 6º, I - MULTA, NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) A 20% (VINTE POR CENTO) DO FATURAMENTO BRUTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, EXCLUÍDOS OS TRIBUTOS, A QUAL NUNCA SERÁ INFERIOR À VANTAGEM AUFERIDA, QUANDO FOR POSSÍVEL SUA ESTIMAÇÃO

---

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

# Sanção Aplicada

## Painel Gráfico

**Data da consulta:** 28/11/2024 11:46:19

**Data da última atualização:** 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

### EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

#### Cadastro da Receita

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -  
01.379.965/0001-08  
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

#### Nome informado pelo Órgão sancionador

POLI ENGENHARIA E  
COMÉRCIO LTDA

#### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

### DETALHAMENTO DA SANÇÃO

#### Cadastro

CNEP

#### Categoria da sanção

PUBLICAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
DECISÃO CONDENATÓRIA

#### Data de início da sanção

18/03/2021

#### Data de fim da sanção

\*\*

#### Data de publicação da sanção

18/03/2021

#### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO SEÇÃO  
27.961 PAGINA 6

#### Detalhamento do meio de publicação

#### Data do trânsito em julgado

\*\*

#### Número do processo

PAR N° 252824/2016 E  
PA N° 404084/2020

#### Número do contrato

PAR N° 252824/2016 E  
PA N° 404084/2020

#### Abrangência da sanção

SEM INFORMAÇÃO

#### Observações

DOE N° 27.961, DE  
18/03/2021, PÁGINA 6.

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

### ÓRGÃO SANCIONADOR

#### Nome

CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

#### Complemento do órgão sancionador

SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
EDUCAÇÃO

#### UF do órgão sancionador

MT

---

**Fundamento legal**

LEI 12846 - ART. 6º, §5º, II - A PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA OCORRERÁ NA FORMA DE EXTRATO DE SENTENÇA, A EXPENSAS DA PESSOA JURÍDICA, EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA ÁREA DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO E DE ATUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU, NA SUA FALTA, EM PUBLICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, BEM COMO POR MEIO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO OU NO LOCAL DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, DE MODO VISÍVEL AO PÚBLICO, E NO SÍTIO ELETRÔNICO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

---

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 28/11/2024 12:26:46

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 01.379.965/0001-08

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									